

Código de Ética e Conduta



Mensagem Direção

A implementação do Código de Conduta é uma forma de expressarmos o desejo de conduzir o nosso negócio de forma transparente, profissional, ética e com respeito mútuo. Baseado em nossos valores e nas melhores práticas de ética, o Código estabelece o padrão de comportamento que esperamos dos nossos colaboradores. Nosso Código é um guia de conduta para as ações e as decisões que tomamos, das mais corriqueiras as mais importantes. Essas diretrizes se aplicam a todos os públicos de interesse da Wearlub, ou seja, colaboradores, fornecedores, parceiros de serviços e todos aqueles com os quais nos relacionamos, sejam clientes, concorrência, governo e imprensa.

Contamos com voce o compromisso de praticar e de compartilhar os valores morais e éticos inspirados neste Código, edificando um comportamento exemplar.

Entendemos que todos os colaboradores devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento. Este Código contribui para estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, com o objetivo de nos orientar e sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos.

Sumário

1. Introdução	04
2. Empresa	05
3. Nosso Negócio	05
4. Missão.....	05
5. Visão.....	05
6. Valores.....	05
7. Objetivo.....	06
8. A quem se destina.....	06
I. Clientes.....	06
II. Fornecedores.....	06
III. Colaboradores.....	06
9. Diretrizes de Conduta no Ambiente de Trabalho.....	07
I. Condutas esperadas.....	07
II. Condutas Proibidas aos Colaboradores.....	08
10. Medidas Disciplinares Por Violação ao Código.....	10

1. Introdução

A adoção de princípios éticos e comportamentais pela WEARLUB reflete o tipo de organização que fazemos parte. Todos os colaboradores devem agir de acordo com o Código de Conduta, políticas, procedimentos internos e legislações vigentes. Qualquer violação a tais normas será considerada falta grave, possibilitando a aplicação de sanções legais e medidas disciplinares. Sempre que estiver diante do que pensa ser uma situação que traga implicações éticas ou comportamentais, antes de tomar qualquer decisão, questione-se:

A omissão também é considerada uma atitude antiética, passível de punição. Caso tenha dúvidas ou identifique alguma situação que viole este Código e/ou as legislações vigentes, contate o seu gestor ou, se preferir, relate o caso no Canal Aberto. As informações fornecidas por meio deste canal serão sempre tratadas com sigilo e confidencialidade

O código de ética é um instrumento de realização da filosofia da empresa, de sua missão, visão e valores. “É a declaração formal das expectativas da empresa à conduta de seus executivos e demais funcionários”. O Código de Ética e Conduta da WEARLUB é dirigido a todos os membros da administração, aos colaboradores e estagiários para servir como referência na atuação pessoal e profissional. Os colaboradores devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento. Este Código contribui para estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, com o objetivo de nos orientar e sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos

2. Empresa:

Especializada em gestão da lubrificação e controles preditivos, a Wearlub proporciona a seus clientes serviços e equipamentos voltados a soluções que geram o melhor custo x benefício para as empresas. Com uma equipe altamente experiente e inovadora, a Wearlub se destaca no mercado, principalmente pela sua capacidade de porém prática as soluções propostas.

3. Nosso Negócio:

Prestar serviços especializados em gestão de Lubrificação e controles preditivos, utilizando tecnologia de ponta.

4. Missão:

Agregar aos negócios de nossos clientes, serviços especializados e qualificados, proporcionando uma maior Competitividade no mercado.

5. Visão:

Ser reconhecido pelos clientes e sociedade como uma empresa de referencia na prestação de serviços em gestão de lubrificação, manutenção preditiva que inclui analise de vibração, oleo, termografia, purificação de fluidos, treinamentos e concultorias, agregando valores para seus clientes, parceiros e colaboradores

6. Valores :

a) Satisfação dos clientes

Trabalhamos para superar suas expectativas com os melhores produtos e experiência.

b) Respeito aos colaboradores

Atraímos, desenvolvemos e valorizamos as melhores pessoas. Buscamos todos os dias ser um exemplo de trabalho em equipe e mantemos as relações transparentes entre nós

c) Ética nos relacionamentos

Nosso compromisso é promover um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável para todos

d) Qualidade dos serviços prestados

Temos gestão e controle sobre a nossa rotina e melhoramos continuamente tudo o que está em nossa volta

e) Resultados

Somos comprometidos, responsáveis e temos autonomia para a tomada de decisão. Priorizamos nossas ações e acreditamos que o reconhecimento é feito pelo resultado alcançado.

f) Resiliencia

Capazes de nos adaptar a mudanças e temos persistência nos obstáculos encontrados.

7. Objetivo.

O Código de Conduta Ética O Código de Conduta Ética da WEARLUB formaliza os princípios, valores e fundamentos que vivenciamos em nosso cotidiano, possibilitando alinhar as nossas ações profissionais para um sentido único: o caminho da integridade. Para tanto, este documento é um guia de conduta consultivo do dia a dia de todos.

8. A quem se destina.

Considerando as normas contidas neste Código de Conduta e Ética se aplica aos seus **clientes, fornecedores e colaboradores**: empregados (sem distinção de cargo ou função), aos aprendizes, aos estagiários, aos assessores, aos Administradores.

I. Clientes:

- A qualidade de nossos serviços deve superar os padrões estabelecidos pela legislação e pelas normas setoriais.
- Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes e fornecendo de forma clara e correta as informações necessárias para a tomada de decisões.
- Não usamos artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimentos na realização de negócios.
- Atendemos clientes com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, tempo, opiniões e sentimentos.
- Disponibilizamos canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção e atender com prontidão suas solicitações, reclamações e sugestões pertinentes.

II. Fornecedores:

- Adotamos critérios justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores.
- Adotamos diretrizes e práticas de desenvolvimento de fornecedores, visando ao aperfeiçoamento de nossos e serviços.
- Não toleramos qualquer forma de trabalho degradante (escravo, forçado, infantil, etc.) em nossa cadeia de suprimento, bem como descumprimento às legislações trabalhistas vigentes ou ações que causem danos ao meio ambiente.
- Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.

III. Colaboradores:

- Não toleramos qualquer forma de discriminação ou assédio.
- Adotamos políticas e práticas destinadas a prevenir e combater as formas degradantes de trabalho (infantil, forçado, escravo, etc.).
- Respeitamos os direitos políticos e trabalhistas dos colaboradores, incluindo o direito à negociação coletiva e à associação partidária e sindical.
- Os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais por méritos, sanções disciplinares, etc.) são realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia.

9. Diretrizes de Conduta no Ambiente de Trabalho.

I. Condutas esperadas:

- Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas da WEARLUB, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido;
- Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;
- Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, empregados, fornecedores e clientes;
- Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção, que se aplicam às operações da WEARLUB;
- Preservar o patrimônio da WEARLUB, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- Defender os interesses da WEARLUB nos assuntos em que estiver participando;
- Ser diligente e responsável na relação com as autoridades, clientes, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que a WEARLUB se relaciona no exercício das suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da empresa;
- Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses da WEARLUB e, quando não for possível, abster-se de representar a WEARLUB no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato;
- Não estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde e segurança e de direitos humanos compatíveis com os da WEARLUB, bem como as práticas antissuborno e anticorrupção adotadas pela WEARLUB;
- Evitar a divulgação de qualquer informação ou estratégia confidencial da WEARLUB a que tiver acesso, inclusive se deixar de ter vínculo com a WEARLUB, bem como manter confidencialidade sobre as informações privilegiadas;
- Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana;
- Executar as atividades diárias respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela empresa;
- Atuar nas redes sociais respeitando os valores da WEARLUB e este Código;
- Ser assíduo e pontual ;
- Comunicar e justificar ao superior hierárquico os casos de atraso, esquecimento de cracha e registro de ponto obrigatório ;
- Portar-se com respeito, correção e presteza de acordo com os bons costumes enquanto estiver a serviço da WEARLUB.
- Tratar as pessoas com urbanidade, sem discriminação, seja por cor, etnia, classe social, convicção política, naturalidade, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, credo, religião, culto, idade, deficiência, nível de escolaridade, nível hierárquico, origem, porte econômico ou localização geográfica.
- Comunicar imediatamente ao superior hierárquico ou na sua ausência a gerência de gestão de pessoas, quando, por doença ou por motivo de força maior, não puder comparecer ao trabalho, com exceção em situações em que estiver impossibilitado, desde que devidamente comprovado.
- Zelar pela aparência e higiene pessoal adequada ao exercício da função, saúde e segurança do trabalho, usando vestuários compatíveis com o ambiente em que atuam.

- Participar de treinamentos e reuniões solicitados pela WEARLUB.
- Observar, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança da Wearlub, assim como os procedimentos e normas aplicado a empresa que esta a serviço.
- Usar os equipamentos de proteção individual (EPI) e outros de segurança do trabalho, quando recebido, de forma a evitar acidentes consigo ou qualquer individuo proximo.
- Conhecer e participar prontamente dos simulados de emergencia e exercio de abandono das empresas em que estiver prestando serviço, respeitando e colaborando com as instruções da Brigada local de emergencia ou area de segurança do trabalho, ficando atento aos procedimentos estabelecidos.
- Informar ao superior imediato ou a area de segurança do trabalho qualquer situação que possa colocar em risco a segurança das pessoas e prejudicar o bom anadamento das atividades.
- Zelar pela sua segurança e a de seus colegas.
- Zelar pela economia de material de forma sustentavel, pela conservação do patrimonio, maquinas, equipamentos e utensilios da WEARLUB, bem como pelas ferramentas e outros materiais a si confiado, tornando diretamente responsavel por qualquer extravio, dano ou inutilização, proveniente de descuido ou negligencia.
- Acatar e cumprir com presteza as ordens e instruções recebidas de seus superiores hierárquicos, cumprindo de maneira que possa obter maior rendimento e eficiencia, exceto quando manifrestadamente ilegais, quando não guardarem relação com as atribuições do cargo ou função, quando desrespeitarem o Código de Conduta de cada profissão, as normas internas da empresa que presta os serviços e demais legislações vigentes.
- Zelar pela limpeza e higiene do local e demais dependencias a que esta prestando serviços.
- Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei.
- Proteger e assegurar o sigilo das informações e documentos mantidos e divulgados internamente, e garantir que não possam ser acessados por pessoas não autorizadas.
- Prestar todas informações necessarias, em tempo, com qualidade, confiabilidade e veracidade para o bom andamento do trabalho.
- Utilizar os recursos de comunicação e tecnologicos da informação somente para as atividades inerentes ao uso profissional e com observancia das normas da WEARLUB.
- Combater corrupção em todas as formas, inclusive fraude, e denunciar os casos a que tiver conhecimento.

II. Condutas Proibidas aos Colaboradores

- Ausentar do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior hierarquico :
- Permanecer no local de trabalho fora de seu expediente, sem prévia autorização do superior hierarquico :
- Coagir ou aliciar pessoas no sentido de filialem a associação profissional, sindical ou a partido politico:
- Portar armas, apresentar em serviço alcoolizado ou sob o efeito de uso de substancias entorpecentes durante o expediente, nas dependências do local de trabalho, ou a serviço da WEARLUB, comprometendo sua integridade física, moral e ou do grupo, o desenvolvimento das atividades, a segurança e imagem da WEARLUB.
- Agir de forma a provocar constrangimento para si ou para outros, praticar atos e gestos obscenos, algazarras, gritaria e o uso de palavras de baixo calão durante o expediente e/ou enquanto estiver a serviço da WEARLUB.
- Proceder de forma desidiosa

- Desrespeitar e/ou desacatar os superiores hierárquicos, descumprir ou negligenciar o cumprimento de suas ordens, salvo quando manifestamente ilegais;
- Registrar o ponto de outro empregado sob qualquer circunstância e/ou usar as justificativas e ferramentas virtuais de controle de ponto pessoal de má-fé;
- Fumar nas dependências da empresa em que esta atuando, exceto em locais preestabelecidos;
- Envolver em qualquer atividade ou situação que configure conflito de interesse; devendo-se comunicar aos superiores hierárquicos ou aos Canais de Denúncia disponíveis, qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesse;
- Praticar ou ser conivente com atos de preconceito, constrangimento, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual, violência de gênero ou qualquer outro ato contrário aos princípios e normas vigentes, aos compromissos deste Código e às demais normas da empresa, denunciando imediatamente os transgressores;
- Utilizar os recursos de tecnologia de informação com finalidade ilegal ou que possa causar danos a reputação da WEARLUB;
- Transmitir ou armazenar informações ameaçadoras, obscenas, perturbadoras, preconceituosas, imorais ou que possam de alguma forma, caluniar ou difamar a empresa, seus colaboradores, terceiros ou parceiros de negócios;
- Transmitir e/ou instalar programas de computador que violem direitos autorais, a legislação vigente e as normas de TI
- Compartilhar com outras pessoas as senhas de acesso aos sistemas ou às redes internas da Companhia, ou ainda violar a privacidade de outros usuários;
- Armazenar arquivos pessoais no computador ou celular da empresa, como por exemplo: músicas, vídeos, livros virtuais, documentos particulares, etc., que comprometam a capacidade de armazenamento;
- Alterar o conteúdo de qualquer documento, informação ou dados, utilizá-lo indevidamente ou sem autorização da supervisão;
- Ser conivente com irregularidades ou infração a este Código ou ao Código de Conduta Ética de sua profissão;
- Apropriar de ideias e/ou méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por outras pessoas, independentemente de sua posição hierárquica;

10. Medidas Disciplinares Por Violação ao Código.

Este Código é de cumprimento obrigatório. Por isso, é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a WEARLUB na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

São sanções aplicáveis como medidas disciplinares:

- a. Advertência;
- b. Suspensão;
- c. Demissão.

Na aplicação das penalidades, a WEARLUB observará o princípio da proporcionalidade, a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem para o serviço, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os antecedentes funcionais.

A **advertência** será aplicada verbalmente ou por escrito nos casos que não justifique imposição de penalidade mais grave.

A **suspensão** será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, ou logo após o cometimento de uma falta que não justifique a aplicação de advertência ou demissão, não podendo exceder 30 (trinta) dias corridos.

A **demissão** será aplicada nos seguintes casos:

- a. Ato de improbidade;
- b. Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c. Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d. Condenação criminal do empregado, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; ou seu recolhimento ao sistema prisional impossibilite seu comparecimento habitual ao trabalho;
- e. Desídia no desempenho das respectivas funções;
- f. Embriaguez habitual ou em serviço;
- g. Violação de segredo da empresa;

- h. Ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i. Abandono de emprego;
- j. Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k. Prática constante de jogos de azar;
- l. Insuficiência de desempenho;

A aplicação de demissão, seja por justa causa ou sem justa causa, somente ocorrerá mediante motivação suficiente e adequada do ato de dispensa, razão pela qual o contrato de trabalho somente poderá ser declarado rompido por força de ato administrativo motivado, com justificação relevante.

A WEARLUB, no exercício do poder disciplinar, após analisar o caso concreto e levar em consideração a gravidade do ato praticado e as consequências para o serviço, poderá enquadrar os atos faltosos em outras condutas não tipificadas neste Código de Conduta e Ética.

- **Assédio Moral:** toda e qualquer conduta abusiva e repetitiva, manifestada, sobretudo por comportamentos, palavras, atos, gestos e escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pondo em perigo seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho.

- **Assédio Sexual:** constrangimento a alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou de ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (Código Penal – Artigo 216-A).

- **Conflito de Interesses:** toda situação em que o empregado, demais colaboradores e administradores, assim como seus parentes ou amigos, possam beneficiar-se do vínculo com a WEARLUB para obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros de forma conflitante com algum interesse da empresa.

- **Corrupção:** Em um sentido amplo, corrupção pode ser definida como o ato ou efeito de se corromper, oferecer algo para obter vantagem em negociata onde se favorece uma pessoa e se prejudica outra.

- **Desídia:** é o tipo de falta grave que, na maioria das vezes, consiste na repetição de pequenas faltas leves, que se vão acumulando até culminar na dispensa do empregado. Isto não quer dizer que uma só falta não possa configurar desídia. Os elementos caracterizadores são a prática habitual de atos que infringem o bom andamento das tarefas a serem executadas durante sua jornada de trabalho. São elementos materiais, ainda, a pouca produção, os atrasos frequentes, as faltas injustificadas ao serviço, imperfeições na execução do trabalho, abandono do local de trabalho durante a sua jornada, e outros fatos que prejudicam a empresa e demonstram o desinteresse do empregado pelas suas funções.
- **Informações Privilegiadas:** são as informações a que se teve acesso ou conhecimento em função das atribuições do cargo ou função; devem ser preservadas em sigilo de acordo com a legislação em vigor.
- **Informações Confidenciais ou sigilosas:** são as que dizem respeito a assuntos sigilosos ou aquele relevante ao processo de decisão da empresa, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.
- **Urbanidade:** Cordialidade, cortesia, delicadeza, gentileza ou civilidade.

Site da WEARLUB– recebe registro aberto ou anônimo de reclamações, denúncias, dúvidas ou sugestões relacionadas à ética, à fraude ou a qualquer forma de desvio de conduta envolvendo a empresa: www.wearlub.com.br

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Conduta e Ética atualizado da WEARLUB – Lubrificação e Controles Preditivos que compreendem os padrões que serão aplicados ao meu trabalho e concordo em cumprir seus termos, bem como estou ciente de que o não cumprimento poderá implicar ações disciplinares. Aceito a responsabilidade de estimular a boa conduta ética no ambiente de trabalho e manter uma comunicação aberta com os outros, em relação a questões de práticas de conduta.

A prática do Código de Conduta e Ética é tão importante que cada empregado deve ter seu próprio exemplar, para ler e consultar sempre que preciso.

Este Termo de Compromisso, assinado por mim, passa a ser parte integrante da minha pasta funcional.

Nome:	
Cargo/Função:	
Data:	
Assinatura:	

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Conduta e Ética atualizado da WEARLUB – Lubrificação e Controles Preditivos, que compreendem os padrões que serão aplicados ao meu trabalho e concordo em cumprir seus termos, bem como estou ciente de que o não cumprimento poderá implicar ações disciplinares. Aceito a responsabilidade de estimular a boa conduta ética no ambiente de trabalho e manter uma comunicação aberta com os outros, em relação a questões de práticas de conduta.

A prática do Código de Conduta e Ética é tão importante que cada empregado deve ter seu próprio exemplar, para ler e consultar sempre que preciso.

Este Termo de Compromisso, assinado por mim, passa a ser parte integrante da minha pasta funcional.

Nome:	
Cargo/Função:	
Data:	
Assinatura:	